

3ª Ação Organizacional - reunir os segmentos públicos envolvidos

Amparado pelo instrumento jurídico aprovado, os órgãos públicos (Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil, Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente, entre outros) deverão promover a composição de uma Comissão, Conselho, ou Grupo de Trabalho, com os órgãos e instituições já definidos, que terá a responsabilidade de planejar e implantar um Sistema. A Comissão⁷ deve elaborar um Plano de Trabalho para implantar um Sistema.

Os itens básicos que poderão compor o Plano de Trabalho incluem a definição dos órgãos e instituições que irão compor a Comissão, a escolha do órgão responsável pela Coordenação e o Regimento Interno.



Como fazer

Um Regimento Interno

O modelo representa uma sugestão dos tópicos relevantes a serem considerados:

Introdução

Comentar o instrumento jurídico aprovado.

Objetivos

Estabelecer as normas e procedimentos de organização e funcionamento da Comissão.

Atribuições

Comentar as atribuições da Comissão, e define o que se deve entender por acidente e incidente com produtos químicos. Poderá ainda prever a criação de um Grupo de Análise de Acidentes e Incidentes (GAAI), sua composição, atribuições e conter ainda atividades e procedimentos para a fiscalização conjunta e a elaboração e implantação de planos regionais preventivos e de respostas aos acidentes com produtos químicos.

Organização

Definir o órgão público responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão, suas atribuições, e estabelecer as funções dos seus integrantes, a frequência e a pauta das reuniões.

Disposições Finais

Comentar os recursos técnicos e administrativos necessários à instalação e funcionamento da Comissão.

⁷ Neste Manual a referência a Comissão, Conselho ou Grupo de Trabalho será substituída pelo termo Comissão.

Todos os documentos produzidos nas fases anteriores devem ser reunidos e encaminhados aos componentes da Comissão. A experiência recomenda que os documentos sejam organizados segundo o roteiro sugerido a seguir:

- **Apresentação:** introdução, objetivo e conceitos.
- **Organização gerencial:** legislação (instrumento jurídico que cria a Comissão), Regimento Interno, atividades da Comissão, integrantes, órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de emergências com produtos químicos e atividades do Grupo de Análise de Acidentes e Incidente (GAAI).
- **Organização funcional:** estrutura da ata de reunião, da lista de presença, do relatório de estatística de ocorrências atendidas pelos órgãos públicos e do relatório de análise de acidentes.

(Anexo XV – Resumo Organizacional Simplificado nº 2)

Ações Operacionais Preventivas

1ª Ação Operacional - Meta Preventiva 1 - prevenir a ocorrência de acidentes com produtos químicos

A Comissão instituída deverá criar Grupos de Trabalhos nos âmbitos municipal, estadual e federal, a fim de que os segmentos que produzem (indústrias), manipulam (laboratórios), armazenam (almoxarifados, depósitos, parques de estocagem) e transportam ou distribuem produtos químicos, sejam estudados e controlados separadamente.

Cada Grupo de Trabalho – GT será formado por representantes locais ou regionais dos órgãos públicos: Corpo de Bombeiro, Polícias, Marinha, Defesa Civil, Sistema de Meio Ambiente, Sistema de Saúde, Associações de Classe, Federação das Indústrias, etc.

Os Grupos de Trabalho terão a missão de direcionar suas atividades para o estudo e o controle específico de um determinado segmento. Exemplos:

- GT de Estudos e Prevenção de Acidentes da Indústria Química;
- GT de Estudos e Prevenção de Acidentes nas Atividades de Transporte Terrestre de Produtos Perigosos (rodoviário, ferroviário, marítimo/fluvial e dutovias);
- GT de Estudos e Prevenção de Acidentes em Terminais, Parques de Estocagens e Depósitos de Produtos Químicos;
- GT de Estudos e Prevenção de Acidentes nas Atividades de Revenda de Produtos Químicos (postos de combustíveis, entre outros).

Além das atividades da Comissão, a atuação dos Grupos de Trabalho é o fator de maior importância para o desenvolvimento de um Sistema. Cada Grupo de Trabalho deve elaborar um plano de atividades, contendo:

Identificação do segmento:

- leis, decretos, resoluções, normas e regulamentos técnicos referentes ao segmento a ser estudado e controlado;
- mapa de riscos (base cartográfica em escala compatível) com a localização dos empreendimentos que estão sendo estudados, hipóteses acidentais, tipos de acidentes e possíveis consequências e as áreas vulneráveis no entorno sujeitas a impactos (ver mapa de risco);
- levantamento dos órgãos públicos, com jurisdição local e regional, que atendem acidentes com produtos químicos - atribuições, responsabilidades, recursos humanos e materiais disponíveis;

- informações do segmento em estudo sobre a existência de sistema organizado que realize atividade de prevenção ou de resposta a acidentes com produtos químicos, tais como, por exemplo: Plano de Auxílio Mútuo - PAM, atendimento de emergência contratado, políticas, práticas e procedimentos de gestão preventiva ou corretiva, registro estatístico de acidentes e de áreas com maior incidência de acidentes, sistema de fiscalização e controle de órgão público e plano de contingência, entre outros.

Definição de metas:

De posse das informações relevantes sobre as atividades de um determinado segmento, o Grupo de Trabalho deve elaborar as metas específicas, e as ações para prevenir a ocorrência de acidentes com produtos químicos, tais como:

- implantação de um sistema de informações de acidentes ocorridos no segmento estudado, para elaborar estatísticas, as quais subsidiam a análise e a emissão de diagnósticos que identifiquem as causas geradoras de acidentes. O levantamento desses dados permitirá que se elaborem estudos para definir ações que reduzam ou eliminem os riscos que geram a ocorrência de acidentes;
- implantação de um subgrupo de trabalho para analisar os acidentes ocorridos no segmento. O desenvolvimento dessa atividade deverá basear-se em metodologia previamente definida, que ofereça aos participantes a melhor estratégia para sua realização e obtenha os melhores resultados.

2ª Ação Operacional - Meta Preventiva 2 - coibir, inibir e/ou desmotivar práticas que promovam acidentes com produtos químicos

Cabe aos Grupos de Trabalho, caso não haja no segmento estudado, implantar um sistema de fiscalização e controle para identificar irregularidades, o não cumprimento de exigências legais e as situações que estejam em desacordo com normas e boas práticas de trabalho.

Todos os segmentos que trabalham com produtos químicos deverão ser fiscalizados e controlados pelos órgãos públicos competentes. A fiscalização pode ser feita conjuntamente pelas instituições com participação de integrantes da Comissão para a aplicação da lei.

A fiscalização conjunta demonstra que o Governo está preparado, pelas instituições que o representam, para impedir a omissão e coibir ações ou práticas que resultem em acidentes com produtos químicos.

Cada Grupo de Trabalho deve realizar um plano que considere as seguintes atividades:

- levantamento das normas, regulamentos técnicos e instruções com as informações legais e técnicas referentes à obrigatoriedade da fiscalização e controle do segmento estudado;
- identificação, competências e responsabilidades dos órgãos fiscalizados;
- planejamento da fiscalização (local, dia, hora, objetivo, e acompanhamento dos trabalhos);
- implantação de um sistema de informação para identificar, diagnosticar e emitir relatório sobre as irregularidades detectadas;
- identificação e frequência de irregularidades relevantes, a fim de evitar ou minimizar a sua ocorrência.

3ª Ação Operacional – Meta Preventiva 3 - promover o aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos no atendimento a emergências com produtos químicos

A fim de alcançar essa meta, a Comissão deve criar de um Grupo de Trabalho para propor o treinamento dos profissionais das áreas gerencial e operacional dos órgãos públicos e editar uma coletânea de leis e normas técnicas. São objetivos do treinamento:

- atualizar o conhecimento da legislação que regulamenta um determinado segmento;
- conscientizar os profissionais sobre a importância do papel que desempenham, enquanto agentes públicos, nas ações preventivas ou corretivas;
- sensibilizar e conscientizar os agentes públicos, sobre os procedimentos de segurança, conforme legislação específica do segmento;
- manter os profissionais sempre informados sobre as consequências dos acidentes para a sociedade e o meio ambiente;
- possibilitar aos profissionais uma visão detalhada do desenvolvimento de um Sistema e da importância do seu trabalho para o alcance das metas preventivas e corretivas;
- melhorar o nível de conhecimento dos profissionais, a aplicação e o cumprimento da legislação e promover ações que minimizem os impactos causados pelas ocorrências com produtos químicos;
- promover a formação técnica e didática de agentes públicos de fiscalização e atendimento, para atuarem como elementos multiplicadores.

A coletânea deverá ter o seguinte conteúdo:

- leis, decretos, resoluções, normas, regulamentos técnicos e informações de âmbito geral ou específico de um determinado segmento;
- procedimentos para atender emergências com produtos químicos;
- guia de orientação, no caso de riscos potenciais significativos.



Como fazer

O Programa do Curso

Devem ser considerados os seguintes itens:

- nome e objetivos do treinamento;
- público alvo;
- data, local e duração;
- número de vagas;
- inscrições;
- entidades participantes e instrutores;
- temas ministrados (conteúdo programático);
- material didático (apostila, CDs etc.);
- metodologia para exposição dos temas;
- entrega de certificados e encerramento.

4ª Ação Operacional – Meta Preventiva 4 - criação de um sistema de informações dos segmentos envolvidos com produtos químicos

A Comissão também poderá criar outro Grupo de Trabalho com seus representantes para realizar um plano de trabalho destinado a organizar um sistema de informações que integrará os órgãos públicos responsáveis pela gestão de um Sistema.

As metas iniciais do plano de trabalho são:

- interligar os Centros de Controle de Operações - CCO dos órgãos públicos responsáveis pela fiscalização e atendimento de emergências com produtos químicos (Corpo de Bombeiros, Polícias Rodoviárias, Defesa Civil, sistemas de Saúde e do Meio Ambiente, Assistência Social, entre outros).

A interligação dos CCOs permitirá melhores respostas aos acidentes, com rapidez e eficiência no acionamento das equipes e maior agilidade nas informações para a tomada de decisão em campo. Essas metas visam minimizar as consequências dos impactos e obter a padronização das informações geradas.

Os objetivos previstos são:

- reunir as informações e permitir o acesso dos órgãos que participam de um Sistema;
- padronizar as informações manipuladas;
- padronizar um sistema de comunicação das informações;
- unificar os dados estatísticos;
- acionar, com rapidez, as equipes de combate.

Também deverá ser constituído um sistema de informações com o objetivo de reunir e gerenciar dados de um Sistema, que abranja:

- Grupos de Trabalho de operacionalização de um Sistema (participantes, metas, atividades preventivas e corretivas dos segmentos de produtos químicos, entre outros);
- planos de gerenciamento de riscos;
- planos de atendimento de emergências;
- banco de dados sobre recursos materiais e humanos;
- banco de dados de produtos químicos, com características físicas, químicas e toxicológicas;
- banco de dados de estatísticas de acidentes por segmento e por região;
- banco de dados sobre vulnerabilidade e interferências das áreas situadas no entorno dos segmentos (aspectos fisiográficos do uso e da ocupação das áreas circunvizinhas, ecossistemas aquáticos, recursos hídricos da região);
- relatório de acidentes e outros.

(Anexo XVI – Resumo Organizacional Simplificado nº 3)

Ações Operacionais Corretivas

1ª Ação Operacional – Meta Corretiva 1 - atendimento integrado a emergências com produtos químicos

Os acidentes com produtos químicos são ocorrências com elevado potencial para gerar danos significativos ao homem e ao meio ambiente. Os órgãos públicos devem estar preparados para o pronto atendimento e combate a esses episódios, com sistemas organizados para dar resposta eficaz e imediata, a fim de minimizar os impactos e as suas consequências bem como restabelecer a normalidade social e o equilíbrio do meio ambiente.

Em geral, no cenário dos acidentes cada órgão ou instituição procura solucionar os problemas no seu nível de competência e área de atuação. Contudo, por vezes, não há integração entre os mesmos que possibilite visualizar as interfaces e os diversos interesses institucionais e governamentais. Cada agente desenvolve os trabalhos, segundo sua visão, podendo não considerar os interesses de outros órgãos públicos, tais como gastos e benefícios da otimização de recursos e responsabilidades, entre outros.

Para minorar essa falha, a Coordenação da Comissão deve criar um Grupo de Trabalho, formado por seus representantes, com a responsabilidade de elaborar um plano de trabalho para integrar esses interlocutores nos cenários acidentais.

Como fazer

Um Plano de Integração

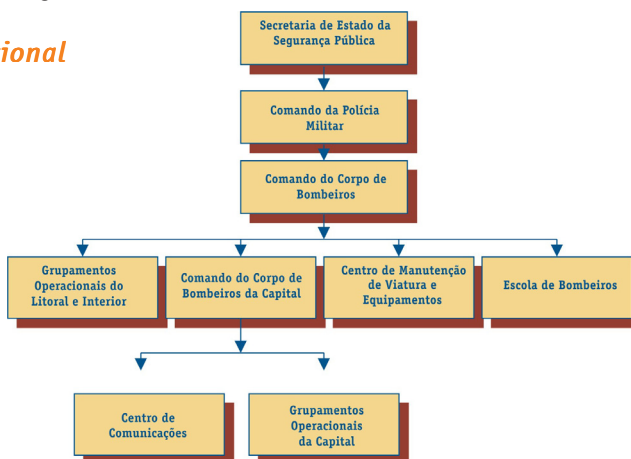
Primeiramente deve-se organizar uma reunião com os órgãos públicos. Em seguida, deve-se solicitar de todos os órgãos e instituições públicas envolvidos no atendimento a emergências com produtos químicos que descrevam sua missão institucional, organização, competências, área de jurisdição, estrutura operacional de recursos humanos e materiais para conhecimento da Comissão.

Exemplo: Corpo de Bombeiros

Histórico - Lei, decreto ou resolução governamental de criação, tipo de administração pública e evolução da instituição no transcorrer dos anos.

Atribuições - Prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, avaliação preliminar dos riscos, da ocorrência, medidas de controle, desenvolvimento de táticas e técnicas usadas nas ações de campo, identificação e supervisão das ações de controle e combate emergencial.

Estrutura organizacional



Infra-estrutura

Recursos humanos – Equipes de coordenação, planejamento e combate às emergências, localização e turnos de trabalho.

Recursos materiais – Equipamentos, dispositivos e utensílios para suprir as necessidades técnicas e operacionais no combate a emergências.

De posse de todos os documentos, o Grupo de Trabalho deve elaborar um “Protocolo de Intenções para Atendimento a Emergências Químicas” a ser seguido pelos órgãos envolvidos, do qual podem constar objetivo, área de abrangência, tipologia dos acidentes, nível de responsabilidade de cada um e suas atividades.

Definida a participação dos órgãos públicos nos episódios, o Grupo de Trabalho deve elaborar um fluxograma do atendimento integrado da emergência química a ser seguido pelos envolvidos. Cabe ainda ao Grupo de Trabalho elaborar as etapas mínimas relativas às ações em campo de cada órgão, como: avaliação preliminar, avaliação da ocorrência, medidas de controle, ações pós-emergenciais, término do atendimento, registros, e infra-estrutura disponível (recursos humanos e materiais).

A Comissão deve elaborar um documento único, apresentando todas as ações organizacionais mencionadas, Protocolo de Intenções para Atendimento de Emergência Química e o “Fluxograma de Atendimento de Emergência” (**Anexo XVII**), submetendo-o à aprovação do comando dos órgãos envolvidos, a fim de obter sua aprovação e oficialização.

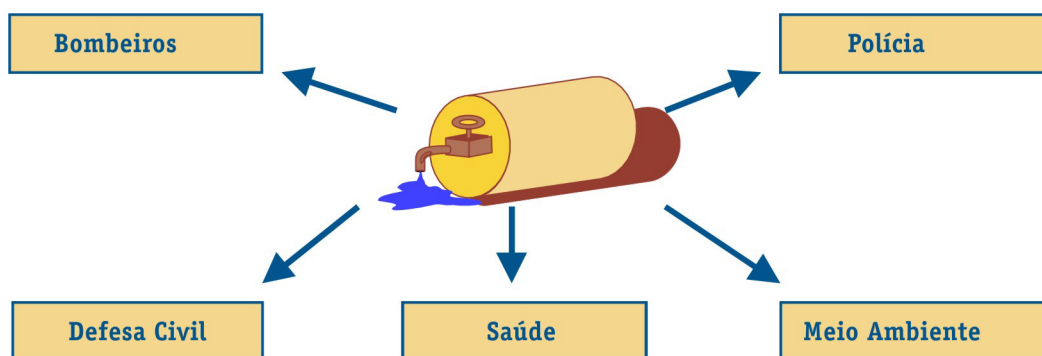


Figura 1- Apresentação esquemática, dos órgãos públicos envolvidos no atendimento

2ª Ação Operacional – Meta Corretiva 2 - otimização de recursos públicos para o atendimento de emergências

Na resposta às emergências químicas, via de regra, emprega-se recursos humanos e materiais dos órgãos públicos locais.

A Comissão deve solicitar aos órgãos públicos que integram o inventário dos recursos humanos e materiais que poderão ser utilizados na resposta às ocorrências com produtos químicos de forma a suprir as necessidades imediatas de apoio logístico às ações de combate.

3ª Ação Operacional – Meta Corretiva 3 - disponibilizar recursos materiais segundo as necessidades operacionais do atendimento

Os recursos financeiros, em geral, são alocados nos órgãos públicos, para a manutenção de suas atividades rotineiras. Contudo, no caso de projetos e aplicação de medidas preventivas e corretivas, que envolvam uma respectiva instituição, dentro de um plano realizado no âmbito governamental, esses recursos podem ser obtidos em bancos de desenvolvimento, a fundo perdido, para realizar os objetivos e metas previstos em um Sistema.

Durante a implantação de um Sistema, a Comissão terá condições de diagnosticar pontos frágeis, tanto no setor privado como no segmento público.

Após o levantamento das necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros dos órgãos públicos de fiscalização e atendimento a emergências com produtos químicos, a Comissão deverá encaminhar a sua previsão orçamentária ao governo e realizar gestões para obter a sua aprovação e inclusão no orçamento. Dessa previsão devem constar as operações rotineiras e de custeio das atividades para a manutenção de um Sistema.

Nos últimos anos, os órgãos públicos têm sido surpreendidos com o surgimento de áreas contaminadas por resíduos químicos de origem não identificada. Na impossibilidade de identificar e punir o agente poluidor, o poder público assume o ônus da recuperação ambiental. Casos como esses exigem a cobertura de recursos especiais. Para tanto, deve-se estudar a viabilidade da criação de “fundos”, dentro da estrutura de um Sistema, para enfrentar tais situações.

4ª Ação Operacional – Meta Corretiva 4 - Plano de Ação de Emergência – PAE

Independentemente das ações preventivas, os acidentes com produtos químicos podem ocorrer. Por essa razão, o poder público deve dispor de sistemas organizados para atender esses episódios.

O atendimento a acidentes com produtos químicos, via de regra, exige a participação de técnicos e especialistas de diferentes campos de atuação, formação profissional e origem.

As estratégias de ação e combate empregadas durante o atendimento a acidentes com produtos químicos podem variar de acordo com o produto envolvido, o porte do evento e o local da ocorrência. Assim sendo, as ações de combate deverão ser objeto de trabalho que resulte em um Plano de Ação de Emergência – PAE, o qual deve reunir as diretrizes e informações sobre os procedimentos técnicos e administrativos destinados a atender rapidamente situações de emergência. Desse modo, os órgãos atuarão de forma coordenada e integrada, com eficiência e qualidade, minimizando os riscos e impactos à comunidade e ao meio ambiente.

Como já visto, cabe à Comissão criar vários Grupos de Trabalho no âmbito municipal, estadual ou federal, para estudar e controlar separadamente os segmentos que produzem, manipulam, armazenam e transportam produtos químicos. Embora na área de abrangência de um Sistema atuem vários Grupos de Trabalho, o atendimento a emergências com produtos químicos, independente do local, será sempre realizado pelos mesmos órgãos públicos. Por esse motivo, a Comissão deve criar um Grupo de Trabalho para elaborar o PAE.

Na hipótese de ser criado um único PAE para atender a toda a área de abrangência de um Sistema, o Grupo de Trabalho poderá ser formado por representantes da Comissão.

Caso as atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho que estudam e controlam os segmentos revelarem a necessidade de implantação de um PAE para atender determinado segmento ou região, deverá ser constituído um Grupo de Trabalho específico, com os representantes dos órgãos públicos locais.

Para o atendimento a qualquer acidente com produtos químicos, além do preparo de cada órgão público, é necessário que todos os profissionais estejam bem entrosados.

Não existe um procedimento ou método padrão a ser seguido nessas práticas de trabalho. Contudo, o entrosamento entre os órgãos públicos será obtido pela realização de simulacro, para:

- permitir que os participantes visualizem as ações, procedimentos e interfaces institucionais nos episódios acidentais;
- exercitar o conhecimento adquirido em sala de aula;

- familiarizar os participantes com o processo de tomada de decisão em situações de tensão e incerteza, diante de informações confusas ou inexatas;
- identificar falhas de comunicação;
- estimular os envolvidos a realizarem análises críticas do fluxo de informações;
- estimular a criatividade de cada participante diante dos imprevistos, buscando um melhor desempenho técnico nas situações de emergência.

A Comissão deve solicitar aos Grupos de Trabalho que, na elaboração do PAE, sejam considerados os simulacros, como condição básica para sua implantação.

Para promover os simulacros é preciso realizar reuniões com os órgãos públicos e os demais segmentos envolvidos no atendimento às ocorrências e elaborar um roteiro com:

- objetivo do simulacro;
- definição dos participantes;
- coordenação;
- definição do tipo de simulacro e produto envolvido;
- local ou área onde ocorrerá o simulacro;
- fluxograma das ações;
- responsabilidade e competência de cada participante no cenário acidental;
- das dimensões dos impactos e consequências do acidente que podem envolver outras instituições (causar a paralisação de sistemas de abastecimento público de água e de energia elétrica, interromper o recebimento de feridos nos hospitais, dificultar a remoção de pessoas de área residencial, entre outras);
- sistema de comunicação empregado (megafones, apitos, telefones, rádio etc.);
- formas de documentar o evento (filmagem, fotografias, observadores, roteiro de avaliação crítica e relatórios);
- recursos humanos e materiais a serem utilizados;
- divulgação e utilização da mídia local.

Recomenda-se também que após o simulacro seja realizada reunião de avaliação do exercício, visando coletar propostas de melhorias para os próximos simulacros e aprimoramento técnico.